



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 836/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Dilação de prazo - Requerimento de Informação nº 761/2025, de autoria do Deputado Sargento Gonçalves.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/SE/nº 99, de 08 de abril de 2025, para solicitar a Vossa Excelência dilação de prazo por mais 30 dias a partir do término do prazo, para resposta ao Requerimento de Informação nº 761/2025, de autoria do Deputado Federal Sargento Gonçalves (PL/RN), que requer informações sobre a implementação, fiscalização e eventuais dificuldades na aplicação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Por se tratar de um tema de complexa resposta, foram solicitadas informações aos 27 órgãos executivos de trânsito brasileiros, conforme o Ofício-Circular nº 372/2025/GAB-SENATRAN/SENATRAN (9659702), sendo estas imprescindíveis para a manifestação desta Pasta.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, a equipe técnica desta Pasta se coloca à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anexo: Ofício-Circular nº 372/2025/GAB-SENATRAN/SENATRAN (9659702).

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, Ministro de Estado dos Transportes, em 06/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9710142** e o código CRC **26023BA2**.



Referência: Processo nº 50000.012241/2025-36



SEI nº 9710142

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

Ofício-Circular nº 372/2025/GAB-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, na data da assinatura.

Aos dirigentes dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Assunto: Atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Anexo: Requerimento de Informações nº 761/2025.

Senhores(as) dirigentes,

1. Faz-se referência ao Requerimento de Informações nº 761/2025, anexo, por meio do qual são solicitadas informações sobre a implementação, fiscalização e eventuais dificuldades na aplicação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

2. Neste sentido, com o escopo de subsidiar resposta a ser fornecida no expediente em referência, solicita-se que esse órgão forneça à Senatran as seguintes informações:

1. Implementação da Lei 12.977/2014 nos estados

- a) Possui regulamentação específica para fiscalização dos desmontes de veículos?
- b) Qual estado ainda não implementou integralmente os mecanismos de fiscalização previstos na lei?
- c) Quais dificuldades o estado enfrenta para implementar integralmente a fiscalização?

2. Número de desmanches credenciados e fiscalizados

- a) Quantos estabelecimentos foram credenciados como desmontes legalizados em cada unidade da federação?
- b) Quantos foram fiscalizados nos últimos cinco anos?
- c) Há um relatório consolidado sobre infração ou descumprimento da legislação por parte desses estabelecimentos?
- d) Quantos estabelecimentos foram autuados por operar sem credenciamento nos últimos cinco anos?
- e) Quais foram as principais irregularidades encontradas durante as fiscalizações?

3. Integração dos Detrans ao sistema nacional de controle de peças

- a) Existe fiscalização sobre a correta inserção de dados no banco de informações de peças desmontadas?

4. Destinação de veículos sinistrados e atuação das seguradoras

- a) Existe um levantamento sobre a quantidade de veículos indenizados por seguradoras e destinados a desmontes credenciados nos últimos anos?
- b) Há registros de seguradoras que descumpriram a obrigação de destinar veículos a desmontes credenciados? Em caso afirmativo, quais penalidades foram aplicadas?

5. Penalidades e sanções aplicadas

- a) Quantas multas foram aplicadas a desmontes credenciados e não credenciados desde a

implementação da Lei 12.977/2014?

b) Qual o valor total arrecadado com multas aplicadas no setor de desmontes desde a vigência da lei?

c) Os órgãos fiscalizadores enfrentam dificuldades para aplicar as sanções previstas na legislação?

d) Houve casos de cassação definitiva de registros de desmontes por reincidência em infrações graves?

3. Requeiro que as informações sejam disponibilizadas a esta Senatran até o dia 02/05/2025, agradecendo desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 23/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9659702** e o código CRC **4EA4BCD1**.

Referência: Processo nº 50000.012241/2025-36

SEI nº 9659702

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7810/8180/8179 - www.transportes.gov.br